2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708 SC/SUL – Quadra 08, Bloco B – n.° 60 – Sala 140-C – Venâncio 2000 – Brasília - DF CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília — Distrito Federal

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

matrícula -48608- ficha -1-

ficha -1- matrícula -48608-

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Lote de terreno nº 07 (sete), do Bloco 6(seis), Tipo EC-2-EA-3, da Quadra 715/716 (setecentos e quinze barra setecentos e dezesseis), do Setor Comercial Local Residencial Norte (SCLR/NORTE), desta Capital, medindo: 14,00m pelos lados Norte e Sul e 6,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área total de 84,00m2, limitando-se pelo lado Norte com o lote nº 09; pelo lado Sul com o lote nº 05 e pelos lados Leste e Oeste com vias públicas.-.
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC / MF nº 00.359.877/0001-73.-.
REGISTRO ANTERIOR: nº 5.294, às fls.244, do Livro 3-E (antigo), deste Cartório.-.-.-.-.-.-.-
DOU FÉ. Brasília-DF, em 13 de junho de 1991. O F I C I A L

===

R.1/48608 - TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73. ADQUIRENTE: IVETE ELIAS TARRAF JEMAIEL, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do CIC nº 590.519.578-15, residente e domiciliada nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda datada de 22/02/1991, lavrada às fls.003, do Livro D-166, do Cartório do 3º Ofício de Notas local. VALOR: Cr$9.285.000,00, que será pago da seguinte forma: 30% sobre o preço global, correspondente, a Cr$2.785.500,00, como sinal e princípio de pagamento, em moeda corrente nacional, já recebidos pela Vendedora, e o restante 70% em 30 prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros nominais de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira em 25.03.91, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando entendido que sobre tais prestações, bem como sobre o saldo devedor incidirá atualização mensal pela Taxa Referencial (TR) ou outra que vier a substituí-la, ou ainda, na forma que for disciplinada em legislação específica, tendo como base o mês de apresentação da Proposta de Compra. Pelas partes contratantes foi instituído o PACTO DE RETROVENDA, nos termos dos artigos 1140 a 1142 do Código Civil Brasileiro, por força do qual fica a Vendedora investida na faculdade de exercer, dentro de 03 anos, o direito de resgate do terreno, vendido na forma prescrita no artigo 1141 e seu parágrafo único do Código Civil, caso a Adquirente não cumpra com a obrigação constante da cláusula IV do instrumento ora registrado. CONDIÇÕES: Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais condições do título ora registrado.-.
DOU FÉ. Em, 13/06/91. Técnico Judiciário

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.---
DOU FÉ. Em 12/05/2017. O F I C I A L.

2°

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL – Quadra 08, Bloco B – n.º 60 – Sala 140-C –
Venâncio 2000 – Brasília - DF
CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula | ficha verso

2°
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL – Quadra 08, Bloco B – n.º 60 – Sala 140-C – Venâncio 2000 – Brasília - DF
CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.° Ofício do Registro de Imóveis
Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 48.608 | ficha 02

matrícula 48.608 ficha 02

R.2/48608 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de Imóvel de 10/03/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, extraída dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo n° 10432/96, movida pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, contra IVETE ELIAS TARRAF JEMAIEL, CPF/MF n° 590.519.578-15, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia do pagamento da dívida no valor de R$160.199,79, conforme Decisão Interlocutória de 14/09/2016, exarada pelo Dr. Germano Crisóstomo Frazão, MM. Juiz de Direito da referida Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 12/05/2017. Escrevente.

Av.3/48608 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7°, 8° e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome da proprietária do imóvel desta Matrícula, IVETE ELIAS TARRAF JEMAIEL, objeto do R.1/48608, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201801.0910.00427530-IA-930. Número do Processo: 00673007 119975100004. Nome do Processo: MONEYTARIUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Data de Cadastramento: 09/01/2018 às 10:52:32. Emissor da Ordem: Jeovana Rezende de Morais Rosa, DF 4ª Vara do Trabalho de Brasília. Aprovado por: Jeovana Rezende de Morais Rosa, DF 4ª Vara do Trabalho de Brasília. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 590.519.578-15 - Nome: IVETE ELIAS TARRAF JEMAIEL.----------
DOU FÉ. Em, 15/01/2018. Escrevente.

2° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula **48608**, acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item **I**).
O referido é verdade e porto por fé.
Brasília, DF, 01 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço: http://www.registrodeimóveisdf.com.br/validar-certidao, utilizando-se o número do referido selo digital abaixo.

Selo: TJDFT20220290057253EODJ
Número do Pedido: **1008.027**
Emolumentos: R$ 30,60.
Último ato praticado: 3
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.
***A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida.**

Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registrodeimoveisdf.com.br
Data: 02/06/2022 15:50:38 -
03:00
CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL
eRIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico